



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

PORTARIA Nº. 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

**EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA
DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR
DE EDUCAÇÃO FÍSICA.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 754/2025, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ROMEUE PEREIRA FÉLIX**, inscrito no CPF sob nº. 020.***.***-54, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº. 293, de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 293, de 03 de novembro de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

PARTES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO – MT / CONTRATANTE, e **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS CTG NOVA QUERÊNCIA- CAMPOS DE JÚLIO / MT**, associação privada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.562.553/0001-21/ PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE ACEITE DO ITEM 100, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024.

DA ESPÉCIE: Aceite de Item 100 pela empresa no Pregão Eletrônico 020/2024, por parte da Fornecedora.

DO OBJETO: Pregão Eletrônico com registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Higiene e Limpeza, para atender as necessidades do Município de Campos de Júlio/MT.

DO FATO: Vigente a partir da data de **03 de fevereiro de 2025** o item abaixo relacionado:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR
100	Saco plástico para cesta básica - Saco plástico p/ embalagem em polietileno (pead), cor transparente, medindo 50 x 80 cm, sanfona lateral ideal para acondicionar alimentos (cesta básica), espessura 0.009 micras e armazenada em pacotes com 100 unidades	Pct.	R\$ 80,01

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO-MT/ CONTRATANTE, e a empresa **GM EMBALAGENS LTDA/CNPJ. nº 52.505.574/0001-15/CONTRATADA.**

Elaine T. Moura- Fiscal de Contratos.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, MT.

PORTARIA Nº. 137, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025.

EXONERA OCUPANTE QUE MENCIONA DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75, inciso I da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor autuado sob nº. 754/2025, de 10 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **ROMEUE PEREIRA FÉLIX**, inscrito no CPF sob nº. 020.***-***-54, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº. 293, de 03 de novembro de 2014.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 17 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº. 293, de 03 de novembro de 2014, declarando-se a vacância do cargo mencionado no artigo 1º, nos termos do inciso I do artigo 73 da Lei Complementar nº. 1, de 15 de julho de 2008.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025**

ESPÉCIE: Compras.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento uniformes personalizados e kits de materiais escolares, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e seus Departamentos.

VALOR TOTAL DO LOTE 01: **R\$ 392.962,00 (trezentos e noventa e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Centro de Custo: 442 Creche Pequeno Príncipe;

Centro de Custo: 455 Escola Municipal Eliza K. Tome;

Centro de Custo: 469 Escola Municipal Germano Lazaretti;

Centro de Custo: 483 Escola Municipal 15 de Outubro;

Centro de Custo: 496 Creche Infantil Ignêz Bresolin Giongo;

Centro de Custo: 808 Escola Municipal Indígena;

Centro de Custo: 825 Centro de Educação Infantil Professora.

Órgão: 8 Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01 Departamento de Educação;

Despesas: 555;

Funcional: 12.361.0005.1047.0000;

Categoria Econômica: 3.3.90.32.00;

Fonte de Recurso: 2.1.500.

VIGÊNCIA: De 12 (doze) meses, a partir da publicação deste extrato.

VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 044/2024, Processo Licitatório nº 000124/2024.

ASSINAM: **IRINEU MARCOS PARMEGGIANI** – Prefeito/ CONTRATANTE e **VICKYTEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE UNIFORMES LTDA**, CNPJ/ MF nº 08.257.978/0001-45/ CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” Nº 01/2025**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio – MT, por intermédio de seu pregoeiro, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Eletrônico “SRP” nº 01/2025, do tipo menor preço por item, objetivando **registrar preços para contratação de seguro automotivo para 03 (três) veículos pertencentes à frota municipal**, sendo declarada vencedora do certame a licitante **GENTE SEGURADORA S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com valor total de R\$ 9.599,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 11/02/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 11 de fevereiro de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Pregoeiro

Portaria nº 26/2024

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025 PMJÚNIOR SUPER AÇÃO

A Prefeitura de Campos de Júlio, vem por intermédio da Secretaria de Assistência Social, no uso de suas atribuições faz saber que fica retificado o **item 5.2.4** para constar que **onde se lê:**

A prova será dividida por faixa etária: 10 a 13 anos e 14 a 16 anos

Passa a ser lido doravante como:

A prova será dividida por faixa etária: 10 e 11 anos, 12 e 13 anos e 14 a 16 anos